CÂMARA MUNICIPAL
Data 9/02/24
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PRÉ-REQUISITO DO CARGO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE CONSTANTE NO ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2003, COM REDAÇÃO MODIFICADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 88/2022.

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a **Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG, com amparo no art. 59, inciso II, da Lei Orgânica Municipal - LOM e Art. 179, inciso II, do Regimento Interno, propôs e o Legislativo Limeirense, através de seus representantes, aprovou e eu Prefeito, com amparo no inciso VII do art. 77 da Lei Orgânica Municipal – LOM sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo III, da Lei Complementar nº 10/2003, Cargo Controlador Interno, Pré-requisitos, passando a vigorar com a seguinte redação:

06 - CONTROLADOR INTERNO
ATRIBUIÇÕES: . . .
. . .
Carga horária: 40 horas semanais
PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 05 de fevereiro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal